



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

OF-SGP23 n. 1198/2023

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 21 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 445/22, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Juventude Cristã, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm